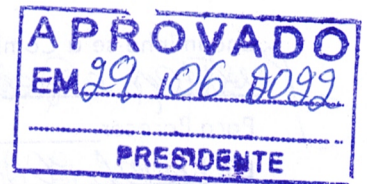




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.052.650,14 (três milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----	R\$ 3.052.650,14
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Modernização	
Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização	
Projeto: 04.271.0029.2079 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência	
Dotação Orçamentária-----	R\$ 3.052.650,14
3.1.90.13 – Obrigações Patronais -----	R\$ 3.052.650,14
Fonte de Recurso-----	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
(1.704)	
TOTAL DOS CRÉDITOS -----	R\$ 3.052.650,14

Art. 2º - Como recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, indica-se, por excesso de arrecadação, o valor de **R\$ 3.052.650,14 (três milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, classificado na receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Lei nº 13.885/2019 – Cessão Onerosa e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

TOTAL DOS RECURSOS -----	R\$ 3.052.650,14
---------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 09 DE JUNHO DO ANO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL